

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poconé/MT, serviço extrajudicial situado na Praça Matriz nº 393, Centro em Poconé/MT, FAZ SABER que OSMIL GONÇALO DE ARRUDA, CPF nº 068.772.901-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Fazenda Vila Nova, de matrícula nº 4866, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada Rural Vila Nova, km 2, Zona Rural, no Município de Poconé-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuênciia expressa na planta ou no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matrícula 8155, fica o seu titular, Antonia Marques do Amaral Pinto, (CPF nº 352.623.541-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram protocolado sob nº 161653, disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuênciia do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Katiuscia S.C. Miranda, registradora de imóveis.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poconé/MT, serviço extrajudicial situado na Praça Matriz nº 393, Centro em Poconé/MT, FAZ SABER que OSMIL GONÇALO DE ARRUDA, CPF nº 068.772.901-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Fazenda Vila Nova, de matrícula nº 4866, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada Rural Vila Nova, km 2, Zona Rural, no Município de Poconé-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuênciia expressa na planta ou no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matrícula 6583, fica o seu titular, Espólio de Antonio João Divino, (CPF nº 394.096.151-34), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram protocolado sob nº 161653, disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuênciia do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Katiuscia S.C. Miranda, registradora de imóveis.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poconé/MT, serviço extrajudicial situado na Praça Matriz nº 393, Centro em Poconé/MT, FAZ SABER que OSMIL GONÇALO DE ARRUDA, CPF nº 068.772.901-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Fazenda Vila Nova, de matrícula nº 4866, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada Rural Vila Nova, km 2, Zona Rural, no Município de Poconé-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuênciia expressa na planta ou no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matrícula 6585, fica o seu titular, Espólio de Alípio Coimbra da Silva, (CPF nº não consta), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram protocolado sob nº 161653, disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuênciia do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Katiuscia S.C. Miranda, registradora de imóveis.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poconé/MT, serviço extrajudicial situado na Praça Matriz nº 393, Centro em Poconé/MT, FAZ SABER que OSMIL GONÇALO DE ARRUDA, CPF nº 068.772.901-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Fazenda Vila Nova, de matrícula nº 4866, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado

na Estrada Rural Vila Nova, km 2, Zona Rural, no Município de Poconé-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuênciа expressa na planta ou no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matrícula 6586, fica o seu titular, João Américo de Souza, (CPF nº não consta), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram protocolado sob nº 161653, disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuênciа do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Katiuscia S.C. Miranda, registradora de imóveis.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 76c14428

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)